

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, TRANSFERIR PARA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA, A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 900.506,47 (Novecentos mil, quinhentos e seis cruzeiros e quarenta e sete centavos).

Elio Bepler, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

- Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir de dotações do Orçamento vigente, a importância de Cr\$ 900.506,47 (Novecentos mil, quinhentos e seis cruzeiros e quarenta e sete centavos), para a Reserva de Contingência.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 06 de Dezembro de 1980

Elio Bepler
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal em 06 de Dezembro de 1980.

Reinaldo José Albino
SECRETÁRIO